

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CT DE LOCAÇÃO Nº 001/2020

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, OS LOCADORES HEMERSON DIAS RIBEIRO E MARIA ZULEIDE DOS SANTOS RIBEIRO**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDAZIDO] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e, de outro lado, os locadores **HEMERSON DIAS RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº [REDAZIDO] SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e **MARIA ZULEIDE DOS SANTOS RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº [REDAZIDO] SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], ambos residentes e domiciliados em Santo Antônio do Descoberto - GO, doravante, denominados **CONTRATANTES**, resolvem apostilar o **Contrato nº 001/2020**, conforme **Processo Administrativo nº 201900005010927**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 33/2019, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Lei Estadual nº 13.800/2001 e Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas posteriores alterações, bem como as normas vigentes à matéria, e o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O valor do Contrato nº 001/2020 fica reajustado em 9,302150% (nove inteiros e trinta centésimos), de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IPCA, compreendendo o período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

**1.2.** O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir da data da solicitação, **a partir de 10 de agosto de 2021**, nos termos da SBS nº 11/2023-GEREM (000037951910).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O valor do aluguel mensal passa de R\$ 11.172,40 (onze mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 12.211,67 (doze mil e duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**, e o valor total do contrato passa de R\$ 536.275,20 (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para **R\$ 566.310,10 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais e dez centavos)**.

(...)

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 30.034,90 (trinta mil e trinta e quatro reais e noventa centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **2023.18.01.04.122.1014.2051.03**, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00154, de 22/11/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

(...)

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 23/11/2023, às 20:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54033086** e o código CRC **3E133F39**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -  
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005010927



SEI 54033086